



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. n.º

Piquê, de de 19.....

PROJETO DE LEI n.º CM 5/60

LEI n.º 347

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

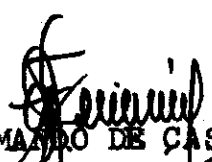
Art. 1.º - Passa a denominar-se LUIZ ARANTES JÚNIOR, a atual Av. Professor Lucas Nogueira Garcez, nesta cidade.

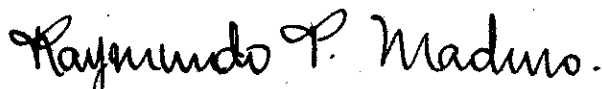
§ único - O exposto neste artigo terá a vigência mínima de 40 (quarenta) anos.

Art. 2.º - Passa a denominar-se Av. Prof. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, a rua sem denominação, situada na Vila Cristiana, nesta cidade, que margeia os trilhos da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquê, 28 de novembro de 1960.


JOSÉ ARMANDO DE CASTRO FERREIRA
1.º Secretário no exercício da
Presidência.


RAIMUNDO PEREIRA MADURO
Secretário "ad-hoc"

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos vinte e oito de novembro de mil novecentos e sessenta.


Mário Geraldo Piquet
Chefe da Secretaria.

Lei 349